



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos**

**Edital IFMA Campus SÃO JOÃO DOS PATOS nº 03, de 29 de
março de 2021.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO
ÂMBITO DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS / PRONATEC.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Coordenação Adjunta Local do Pronatec do Campus São João dos Patos, que encaminhará ao setor competente de comunicação do IFMA as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

1.2. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital na página do IFMA (portal.ifma.edu.br), e/ou no Polo/Campus listado no **Anexo I**.

1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não **poderá alegar desconhecimento**.

2. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Período de divulgação e inscrição	29 de março a 14 de abril de 2021
Período de inscrição para cotista	29 de março a 12 de abril de 2021
Convocação da heteroidentificação	13 de abril de 2021
Período da heteroidentificação	14 e 15 de abril de 2021
Resultado da heteroidentificação	16 de abril de 2021
Período de Recurso contra a heteroidentificação	19 a 20 de abril de 2021
Resultado Recurso da heteroidentificação	21 de abril de 2021
Resultado Provisório	21 de abril de 2021



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

Período de Recurso contra o resultado provisório	22 e 23 de abril de 2021
Resultado Final	26 de abril de 2021
Matrículas	27 a 30 de abril de 2021
Início das aulas	02 de maio de 2021

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Os cursos ofertados neste Edital **são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.**

3.2. Serão disponibilizadas, por este processo seletivo, vagas nos cursos conforme o quadro a seguir.

POLO/ CAMPUS	Nome do Curso	Tipo de Curso	Pré-requisito	Nº de vagas	Duração
SÃO JOÃO DOS PATOS	Técnico em Cooperativismo	Técnico Subsequente EAD	Ensino Médio completo	25	18 meses
PASTOS BONS	Técnico em Cooperativismo	Técnico Subsequente EAD	Ensino Médio completo	21	18 meses

3.3. O candidato deverá optar por somente um curso no ato da inscrição, não sendo permitidas mudanças posteriores, observadas as vagas especificadas neste Edital.

3.4. Em caso de inscrições duplicadas, será considerada a última opção do candidato.

3.5. O candidato poderá optar por concorrer, neste Processo Seletivo, por vagas destinadas à **ampla concorrência** ou pelo sistema de reserva de vagas por **cotas**, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012.

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1. Em cada curso, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública (Lei nº 12.711/2012).

4.2. Considera-se Escola Pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

4.3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas a egressos de escola pública, na forma do subitem 4.1, exige-se que tenham cursado TODO o Ensino Médio em escola pública.

4.4. Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 4.1 os candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública em cursos no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, do ENEM ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizada pelos sistemas estaduais de ensino.

4.5. NÃO poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento:

4.6. a) cursado em escolas particulares todo ou parte Ensino Médio, salvo bolsistas integrais, mediante declaração da escola para bolsistas integrais.

4.7. b) cursado em escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, conforme Art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, salvo situação prevista no subitem 4.6.

4.8. Por força do Termo de Compromisso e Conduta PAJ 2016/012-00191, assinado pela Defensoria Pública da União e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão, candidatos egressos de escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas que tenham recebido, no período em que o candidato estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, poderão concorrer às vagas destinadas a escola pública.

4.9. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão- IFMA publicou, em 09 de agosto de 2018, Edital de homologação do cadastro permanente de Instituições Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas para fins de equiparação prevista no subitem 4.6.

4.10. Ao candidato às vagas reservadas ao sistema de cotas para as escolas públicas que se enquadra na situação prevista no subitem 4.6, deverão comprovar diretamente seu vínculo com Instituições Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas, mediante apresentação, no ato da matrícula, de Declaração (ANEXO IV).

4.11. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% (25% do total de vagas) serão reservados àqueles candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, garantindo-se o percentual de 77% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e de 5%(IBGE) às pessoas com deficiência.

4.12. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% (25% do total de vagas) serão reservados aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, garantindo-se o percentual de 77% (IBGE) destas vagas aos



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

autodeclarados pretos, pardos e indígenas e de 5%(IBGE) às pessoas com deficiência.

4.13. Para os efeitos deste Edital a renda familiar mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

4.14. I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de matrícula do candidato;

4.15. II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.10.1; e

4.16. III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.10.1 pelo número de pessoas da família do candidato.

4.17. No cálculo referido no inciso I do subitem 4.10.1, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.18. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.10.1:

4.19. I - os valores percebidos a título de:

4.20. a) auxílios para alimentação e transporte;

4.21. b) diárias e reembolsos de despesas;

4.22. c) adiantamentos e antecipações;

4.23. d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

4.24. e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

4.25. f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

4.26. II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

4.27. a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

4.28. b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

4.29. c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

4.30. d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

4.31. e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

4.32. f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

4.33. A autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, realizada no ato da inscrição deste Processo Seletivo, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, item 6, realizado por Comissão de Validação institucionalmente constituída, conforme dispõe a Resolução CONSUP/IFMA N° 014 de 22 de maio de 2019.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

4.34. Em cada curso, conforme estabelecido na Resolução CONSUP/ IFMA N° 60 de 18 de junho de 2019, 2,5% (dois e meio por cento) das vagas serão destinados aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1° do Artigo 5° do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.35. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.36. A participação do candidato no Sistema de Cotas fica condicionada à apresentação, no ato da matrícula, do respectivo documento comprobatório na forma do exigido, no subitem 9.3.

4.37. Em caso de não preenchimento de vagas em certa cota, haverá o remanejamento para a equivalência mais próxima.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **29 de março a 14 de abril de 2021**, e ocorrerão na forma eletrônica no site sjpatos.ifma.edu.br.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário com as seguintes informações:

- a) Nome
- b) Data nascimento
- c) Sexo
- d) Raça
- e) RG
- f) CPF
- g) Endereço
- h) E-mail
- i) Telefone
- j) Escolaridade
- k) Conta
- l) Polo/Campus do curso pretendido
- m) Curso pretendido (conforme **ANEXO II**)

5.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o IFMA Campus São João dos Patos o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação no ato da matrícula.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o IFMA Campus São João dos Patos o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação no ato da matrícula.

6. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO (Somente Para Cotas Raciais)

6.1. Para a realização do procedimento o candidato deve comparecer no dia convocado com documento de identificação com foto (RG, ou CNH ou Carteira de Trabalho)

6.2. A Comissão de Validação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato neste processo seletivo.

6.3. O procedimento de aferição poderá realizar registros tais como filmagens, fotografias, os quais serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos.

6.4. O candidato deverá preencher e assinar o formulário de autodeclaração para concorrer às vagas reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas, disponibilizado pela comissão (ANEXO V).

6.5. É vedado à Comissão de Validação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

6.6. Caso o candidato seja indeferido na heteroidentificação ou não compareça, deixará de concorrer na cota reservada à autodeclaração racial e passará a concorrer na cota paralela denominada **DEMAIS**, dentro da sua faixa de renda, conforme **ANEXO II**.

6.7. As datas para a convocação, o resultado e o recurso estão definidos conforme CRONOGRAMA no **item 2**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para os cursos da forma **subsequente** ao Ensino Médio na modalidade a distância a seleção dos candidatos ocorrerá em ato contínuo ao das inscrições



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

(ORDEM DE INSCRIÇÃO), obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido no **ANEXO II - Quadro de Vagas**.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado provisório do processo seletivo será divulgado no dia **21/04/2021** no site do IFMA, na portaria e polos do Campus São João dos Patos.

8.2. O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia **26/04/2021** no site do IFMA, na portaria e polos do Campus São João dos Patos.

8.3. O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra os resultados provisórios conforme cronograma no **item 2**.

9.2. O resultado final será divulgado no dia **26 de abril de 2021**.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos aprovados será realizada no polo para o qual o candidato foi selecionado no dia **27 a 30 de abril de 2021**.

10.2. O candidato convocado deverá realizar matrícula presencialmente e, sendo menor de idade, por seu representante legal.

10.3. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os documentos abaixo mencionados:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- g) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- i) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III (**obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita**);
- j) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente. **(obrigatório ao candidatos de escolas filantrópicas/comunitárias)** (ANEXO IV)

k) Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004. **(obrigatório aos candidatos deficientes)**

l) Os candidatos excedentes somente serão chamados, caso haja desistência (por parte do candidato) ou indeferimento de sua matrícula (por irregularidades que firam este edital), obedecendo à ordem decrescente de classificação.

10.4. O candidato que não efetivar sua matrícula no período estipulado na convocação **perderá a vaga** e a mesma será ocupada pelo **classificado seguinte, conforme lista de excedentes.**

11. DAS AULAS

11.1. Todo candidato aprovado, classificado e matriculado passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluno regular do IFMA.

11.2. O aluno deverá comparecer ao polo com regularidade de horários e frequência, estabelecidos pela instituição, coordenação do curso e polo de apoio presencial.

11.3. No curso Técnico Subsequente na modalidade a distância:

11.3.1. Para as atividades acadêmicas, será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA *Moodle*. Todo aluno, depois de matriculado, receberá seu código de usuário do sistema e senha, para acesso ao Ambiente.

11.3.2. Os alunos terão um Mediador/Tutor a Distância responsável pela mediação do processo de aprendizagem, em conjunto com o Professor Formador (responsável pela disciplina), e um Mediador/Tutor Presencial para acompanhamento das atividades no polo.

11.3.3. Os encontros presenciais se darão preferencialmente aos sábados e domingos, podendo ocorrer em outro dia da semana em função da disponibilidade do polo de apoio presencial. O aluno obrigatoriamente deverá participar das



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

atividades presenciais, visto que configuram momentos de avaliação previstos no projeto do curso.

11.4. Para fazer jus à diplomação, o aluno deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio dos endereços eletrônicos portal.ifma.edu.br, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo.

12.2. Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: mediotec.sjpatos@ifma.edu.br.

12.3. Na hipótese de força maior, o Campus São João dos Patos fará divulgação, sempre que necessário, de avisos oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, divulgando-os na página eletrônica do IFMA, no endereço portal.ifma.edu.br constituindo-se tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

12.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.5. O IFMA Campus São João dos Patos somente se obrigará a ministrar os cursos constante deste Edital quando forem preenchidas, **no mínimo, 50% das vagas oferecidas.**

12.6. O IFMA Campus São João dos Patos se reserva o direito de somente ofertar os cursos constante deste Edital quando forem selecionados profissionais para atuar nas funções de professor formador, professor mediador a distância e presencial.

12.7. Fica resguardado ao IFMA o direito de, havendo menos de 50% das vagas preenchidas, encaminhar os alunos para o polo mais próximo do seu município.

12.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção-Geral e encaminhados, em última instância, à Reitoria do IFMA.

São João dos Patos/MA, 29 de março de 2021.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

Renato Darcio da Silva Noleto
Diretor-Geral do IFMA Campus São João dos Patos

Sandra Maria de Sousa Caminha
Diretora de Desenvolvimento de Ensino



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

Edital IFMA Campus SÃO JOÃO DOS PATOS n° 03, de 29 de março de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS / PRONATEC.

Anexo I - ENDEREÇOS DO POLO

MUNICÍPIO/ POLO	ENDEREÇO	CURSO
São João dos Patos	Rua Padre Santiago, S/N, Bairro Santiago. São João dos Patos – MA, CEP: 65665-000	Técnico em Cooperativismo
Pastos Bons		Técnico em Cooperativismo



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

Edital IFMA Campus SÃO JOÃO DOS PATOS n° 03, de 24 de março de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS / PRONATEC.

Anexo II- QUADRO DE VAGAS

CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

Polo/ Campus	CURSO	VAGAS TOT AIS	COTAS							AC - AM PL A CO NC OR RÊ NCI A
			DEF ICIE NTE D	RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			
				PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)	DEMAIS (2)	
SÃO JOÃO DOS PATOS	Técnico em Cooperati vismo	25	1	4	1	1	4	1	1	12
PASTOS BONS	Técnico em Cooperati vismo	21	1	3	1	1	3	1	1	10
TOTAL DE VAGAS		46								

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa n°18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos
Edital IFMA Campus SÃO JOÃO DOS PATOS n° 03, de 29 de
março de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO
ÂMBITO DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS / PRONATEC.

Anexo III

DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques (três últimos meses)
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos
Edital IFMA Campus SÃO JOÃO DOS PATOS nº 03, de 29 de
março de 2021.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO
ÂMBITO DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS / PRONATEC.**

Anexo IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM
ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFSSIONAIS.**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
_____concluiu o
Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Declaramos que o (a) referido (a) aluno (a) cursou as três séries do Ensino Médio neste estabelecimento de ensino.

Declaramos ainda que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante estudou.

Obs: Em caso de o aluno estar não ter cursado todo Ensino nesse estabelecimento, informar também quais séries foram cursadas.

São João dos Patos/MA, ___ de _____ de 2021.

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São João dos Patos

Edital IFMA Campus SÃO JOÃO DOS PATOS nº 03, de 29 de março de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS / PRONATEC.

**Anexo V
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PRETOS(AS), PARDOS(AS) E INDÍGENAS.**

DADOS PESSOAIS

NOME:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: MASCULINO () FEMININO () OUTRO ()
TELEFONE: ()	

DADOS DA INSCRIÇÃO

CAMPUS/POLO:	CURSO PRETENDIDO:
Nº INSCRIÇÃO:	

AUTODECLARAÇÃO:

Para atender ao item 6 do Edital Campus xxx Nº xxx, **declaro-me** de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definida como tal,ouindigena, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo , em qualquer fase, e de anulação da minha matrícula, caso tenha sido matriculado, após procedimento regular em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Na oportunidade, autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste Seletivo.

Assinatura do Candidato